



ANEXO 1

REUNIÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA, ESTADO DE MINAS GERAIS E PESSOAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA

02 de outubro de 2025

Local: Hotel Providência Rua Dom Silvério 233. Mariana/MG

ANEXO 1

ESTRUTURA DA REUNIÃO



**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



MPMG
Ministério Públiso
do Estado de Minas Gerais



MPF
Ministério Públiso Federal



Inicio da reunião: 18:00
Término da reunião: 20:30



Acolhimento e composição da mesa

35 min



**Apresentação dos temas da reunião
pelas Instituições de Justiça.**

25 min



Abertura para perguntas:

3 min para cada pergunta.



Tempo para respostas das Instituições:
10 min para cada bloco de perguntas.

1h20 min



Encaminhamentos

10 min

ANEXO 1

ACORDOS COLETIVOS



As inscrições serão realizadas pela Cáritas durante a apresentação dos temas, no início da reunião, e serão encerradas após a última fala da apresentação.



Respeito ao tempo de 3 minutos para a pergunta.



É importante respeitar a fala do outro para assegurar um ambiente de diálogo.



As perguntas serão divididas em 3 blocos, sendo 10 min reservados para as respostas das Instituições entre eles.

ANEXO 1

OBJETIVOS DA REUNIÃO



Apresentar o conteúdo do Anexo 1 do Acordo de Repactuação e prestar contas sobre as ações já realizadas e as que ainda estão planejadas pelas Instituições



Esclarecer dúvidas e ouvir as comunidades, garantindo transparência e participação no processo de reparação.

ANEXO 1

EXPLICANDO O ANEXO 1



GOVERNO DIFERENTE
ESTADO EFICIENTE



Ministério Públiso
do Estado de Minas Gerais



Ministério Públiso Federal



**DECORRE DO ACORDO DE REPACTUAÇÃO
(NOVO ACORDO DO RIO DOCE),
HOMOLOGADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O NOVO ACORDO DO RIO DOCE É COMPOSTO
PELO ACORDO GERAL E SEUS ANEXOS.
NO TOTAL SÃO 23 ANEXOS.**

**O ANEXO 1 REÚNE OBRIGAÇÕES DA
SAMARCO DE FAZER, DE PAGAR E DE
TRANSFERIR RECURSOS, VOLTADAS ÀS
COMUNIDADES ATINGIDAS E AO MUNICÍPIO
DE MARIANA.**

ANEXO 1

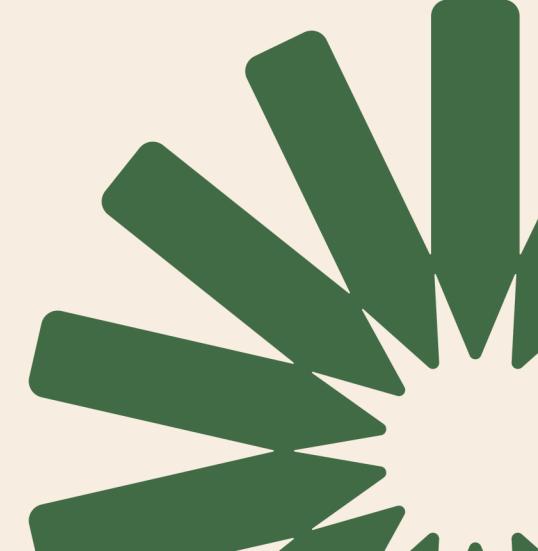
EXPLICANDO O ANEXO 1



**TODAS AS DECISÕES SÃO
TOMADAS EM CONJUNTO!**



**COMITÊ ESTADUAL DE
MINAS GERAIS- CEMG**



OBRIGAÇÕES DE FAZER DA SAMARCO

ANEXO 1

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE FAZER

REASSENTAMENTOS

Acompanhamento da elaboração dos critérios de distribuição dos lotes remanescentes.

**Contratação da Auditoria Socioambiental e Reassentamento e Auditoria Socioeconômica:
AECOM e LACTEC.**

Solicitação para auditoria AECOM verificar a conformidade dos lotes remanescentes.

Envio do Ofício conjunto nº 021/2025/CEMG à Caritas solicitando informações sobre os vícios construtivos identificados nas casas dos reassentamentos.

RESTAURAÇÃO DE IGREJAS, BENS HISTÓRICOS E DEGRADADOS EM MARIANA/MG E PONTE NOVA/MG

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE FAZER



MINAS
GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais



MPF
Ministério Público Federal



A Reserva técnica será
devolvida para a Arquidiocese



Acordo da Arquidiocese

Termo de Compromisso
firmado em 02/09/2025.



O Termo de Compromisso prevê o repasse financeiro de **R\$ 125.000.000,00** pela Samarco à Arquidiocese, que será responsável pela restauração e conservação dos bens sacros.



Em Bento Rodrigues:

- Capela de São Bento, a Casa Paroquial;
- Capela de Nossa Senhora das Mercês e seu cemitério anexo;
- Casa Paroquial da Capela Nossa Senhora das Mercês (no reassentamento).



Em Paracatu de Baixo:

- Capela de Santo Antônio.
- Casa Paroquial e a Capela de São Vicente de Paulo;
- Casa Paroquial e o Salão Paroquial no reassentamento

Em Ponte do Gama:

- Capela de Nossa Senhora Aparecida (Capela de Ponte do Gama)



Em Barra Longa e Gesteira:

- Igreja Nossa Senhora da Conceição
- Casa Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Conceição
- Igreja Matriz de São José

TOMBAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE FAZER

A Samarco enviou os **memoriais descritivos** ao Município e ao CEMG, que repassou os documentos para análise da Auditoria AECOM.

A desapropriação só poderá ser feita após a avaliação dos memoriais descritivos pelo CEMG e pelo Município.

ANIMAIS SOB TUTELA DA FUNDAÇÃO RENOVA

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE FAZER

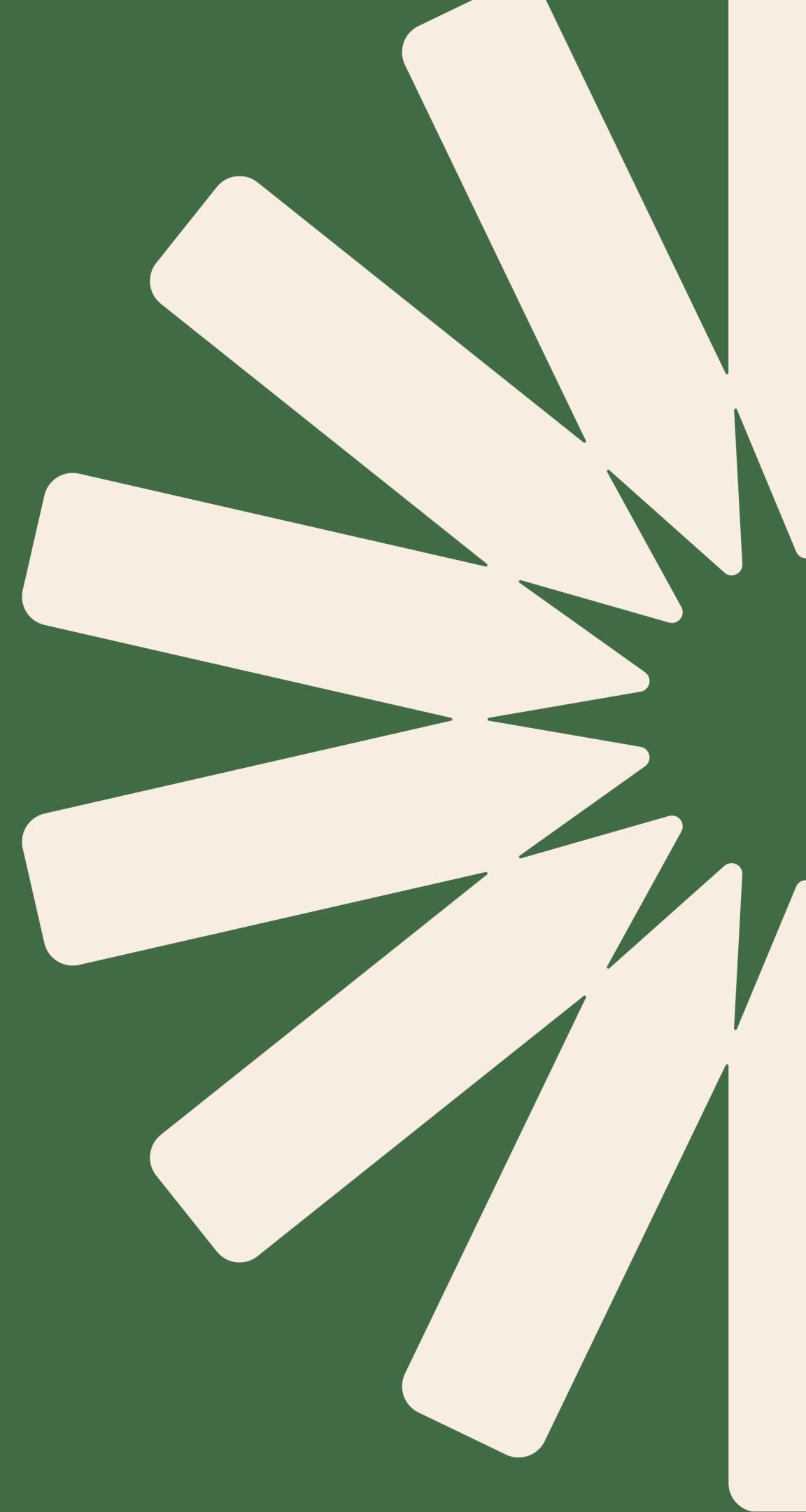
Atendendo a pedido das pessoas atingidas, as Instituições de Justiça solicitaram a prorrogação do prazo para que elas pudessem escolher entre retirar seus animais ou vendê-los à Fundação Renova. **As empresas aceitaram o pedido e o prazo já foi encerrado.**

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais, visitou as fazendas Asa Branca e Sítio Mutuca. Nas visitas, verificou que as propriedades garantem **boas condições de bem-estar animal**, com manejo adequado, boa relação entre tratadores e animais e respeito às normas do MAPA.



AUDITORIAS EXTERNAS INDEPENDENTES

Obrigações de Fazer da Samarco



ANEXO 1

COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS

AECOM

- O periódico acompanhamento das obras, a emissão de relatórios técnicos a respeito da entrega de cada imóvel, público ou privado.
- Reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo: Conclusão, cronograma, acompanhamento, fiscalização e sanções.
- Obras das benfeitorias das Moradias temporárias.

LACTEC

- Seção II: Indenizações destinadas aos núcleos familiares com membros falecidos.
- Seção III: Reconhecimento e Atendimento dos Novos Núcleos Familiares, Indícios Concreto de Obras, Meeiros e Inquilinos.
- Seção IV: Moradia Temporária.
- Seção VI: Animais sob Tutela da Fundação Renova.
- Seção VII: Indenização pela Desapropriação dos Imóveis de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.
- Indenização destinadas aos Beneficiários dos Reassentamentos.

OBRIGAÇÕES DE PAGAR

EXECUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE
JUSTIÇA E DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE PAGAR

PROGRAMA	VALOR (R\$)	PÚBLICO ELEGÍVEL
Compensação relativa ao atraso na entrega dos reassentamentos	1.080.000.000,00	Núcleos familiares reconhecidamente atingidos e que são beneficiários dos reassentamentos
Compensação Financeira pela impossibilidade de fornecimento de alimentação animal	7.000.000,00	Lista em posse da Fundação Renova na data da homologação do Acordo
Projetos das Comunidades atingidas e programas de educação Financeira	50.000.000,00	Comunidades atingidas de Mariana
Indenização das pessoas indicadas na lista exaustiva constante do requerimento de cumprimento de sentença	820.000.000,00	Pessoas indicadas na lista exaustiva constante do requerimento: n. 5002387-92.2121.8.13.0400
PTR Lista Exaustiva		Pessoas indicadas na lista constante do requerimento: n. 5002387-92.2121.8.13.0400
PTR CAD Único		Residents de Mariana inscritos no CadÚnico até 30/09

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE PAGAR

PARCELA	ANO	VALOR (R\$)
Parcela 1	2024	237.331.818,18
Parcela 2	2025	414.252.181,82
Parcela 3	2026	132.850.000,00
Parcela 4	2027	81.710.000,00
Parcela 5	2028	49.710.000,00
Parcela 6	2029	49.710.000,00
Parcela 7	2030	30.850.000,00
Parcela 8	2031	27.850.000,00
Parcela 9	2032	42.189.147,19
Parcela 10	2033	63.201.484,85
Parcela 11	2034	61.408.194,81
Parcela 12	2035	70.374.645,02
Parcela 13	2036	70.374.645,02
Parcela 14	2037	90.374.645,02
Parcela 15	2038	90.374.645,02
Parcela 16	2039	90.374.645,02
Parcela 17	2040	54.063.948,05

FONTE: ANEXO 22 - Novo Acordo de Mariana



R\$ 300.000.000,00
(trezentos milhões),
referente ao
bloqueio judicial da
Ação Cautelar n.
0039891-
33.2015.8.13.0400

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE PAGAR

Por que o valor previsto para os pagamentos não pode ser quitado de uma só vez?



O acordo definiu um prazo de **17 anos** para o pagamento das parcelas, pela Samarco, dos valores do Anexo 1. Portanto haverá um parcelamento de todos os programas previstos neste Anexo;



Além do pagamento da multa, o valor de cada pagamento anual da Samarco deverá ser compartilhado com outras obrigações estabelecidas pelo acordo, como dois programas de transferência de renda exclusivos para Mariana.

ANEXO 1

OBRIGAÇÕES DE PAGAR

Por que não se sabe de imediato o valor a ser recebido da multa?



O acordo define critérios de recebimento, mas é preciso uma avaliação cuidadosa dos documentos, feita por empresa especializada, para evitar que pessoas com direito fiquem de fora por possíveis erros nas listas da Fundação Renova.



O fluxo de recebimento financeiro da Samarco precisa ser conferido por empresa especializada, já que envolve cálculo de juros, desconto da inflação e diversas entradas e saídas para os programas.

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA



Objetivos

- Operacionalizar os pagamentos e indenizações.
- Organizar dados dos(as) atingidos(as).
- Garantir transparência e acompanhamento

Recursos e Pagamentos

- Compensação relativa ao atraso na entrega dos reassentamentos.
- Compensação Financeira pela alegada impossibilidade de fornecimento de alimentação animal.
- Indenização das pessoas indicadas na lista exaustiva constante do requerimento de cumprimento de sentença.
- Programas de Transferências de Renda.

Atividades da Empresa a ser Contratada

- Conferir cadastros e documentos.
- Realizar e acompanhar os pagamentos.
- Prestar contas e publicar informações.
- Atender presencialmente em Mariana e fazer visitas periódicas às Comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu.

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

LINHA DO TEMPO



ANEXO 1

CONSULTA TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PARA
CONSULTA E SUGESTÕES POR MEIO DO SITE DAS
INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA E DO ESTADO**

**PRAZO PARA ENVIO DE SUGESTÕES:
30 DIAS (31/10/2025)**

E-mail: anexo1.tr@gmail.com

VAMOS ESCLARECER SUAS DÚVIDAS!

Lembre-se: são 3 min para cada!





COMUNICADO

VOCÊ QUE É DE MARIANA, FIQUE LIGADO!

Está disponível para consulta e sugestões o Termo de Referência que vai orientar a contratação de entidade que vai operacionalizar o Anexo 1!

O QUE ENTRA NO TERMO?

Os valores voltados para as indenizações, que inclui a compensação relativa ao atraso na entrega dos reassentamentos, e os Programas de Transferência de Renda!



COMUNICADO

O arquivo poderá ser encontrado nos sites das Instituições de Justiça e do Estado de Minas Gerais, por meio dos portais eletrônicos oficiais e também no site da Cáritas.

**QUAL PERÍODO DA
CONSULTA PÚBLICA?**

02/10/2025 a 31/10/2025

**As sugestões deverão ser enviadas, durante esse período,
para o e-mail: anexo1.tr@gmail.com.**

**Participe e atue diretamente na concretização do direito à
reparação das pessoas atingidas de Mariana!**